

PORTARIA Nº 2.578/SIA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Renova a inscrição do heliponto privado Ambroso (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.043954/2019-71,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Ambroso;
 - II código identificador de aeródromo CIAD: SP0343;
 - III município (UF): São João da Boa Vista (SP);
 - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 58′ 01″ S / 046° 45′ 08″ W
- Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 2.101/SIA, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2010, Seção 1, Página 8.

MARCOS ROBERTO EURICH